

Lei do Executivo Municipal, nº 3049/2011 de 14 de junho de 2011.

**“SUPLEMENTA DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA, APONTA RECURSOS E
DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”.**

O PREFEITO MUNICIPAL de Liberato Salzano, Estado do Rio Grande do Sul, em cumprimento ao disposto no Artigo 123, IV da Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER, que se a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica o Município de Liberato Salzano autorizado a suplementar a seguinte Dotação Orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA E COMERCIO
1.028- Conclusão de Pavilhões Industriais
4.4.90.51.00.00.0001- Obras e InstalaçõesR\$ 100.000,00

Art.2º - Servirá de recursos para suportar a presente suplementação a redução das seguintes Dotações Orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
1.017- Aquisição de Veículos e/ou Máquinas
4.4.90.52.00.00.0001- Equipamento e material Permanente R\$ 50.000,00

1.023- Pavimentação e Calcamento Vias Urbanas
4.4.90.51.00.00.0001- Obras e InstalaçõesR\$ 50.000,00

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal Wilson Boeni Gewehr de Liberato Salzano,
aos 14 dias de junho de 2011.

JOSÉ KRZYZANSKI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
BELAMAR ANZILIERO
Secretária da Administração